



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 171  
Disponibilização: 12/09/2019  
Publicação: 12/09/2019

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

### **EDITAL Nº 11/2019/DETRAN-DIVMEDUC**

#### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/CEPTRAN/DETRAN/2019**

Edital de Chamamento Público nº  
011/2019/CEPTRAN/DETRAN-RO, de  
profissionais na área de trânsito interessados em  
se credenciar no Banco de Reserva da  
Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito-  
CEPTRAN.

#### **1. PREÂMBULO**

1.1 O Departamento Estadual de Trânsito representado neste ato pelo seu Diretor Geral, torna público que está procedendo Chamamento Público para fins de Cadastramento de profissionais na área de trânsito, que atendam aos requisitos exigíveis neste projeto, e estejam interessados em compor o Banco de Reserva de Docentes da Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito- CEPTRAN, da Diretoria Técnica de Educação de Trânsito do DETRAN/RO, ministrando cursos presenciais, nos polos do Estado de Rondônia, constante no item “12.1” deste Edital.

1.2 O Banco de Reserva Docente de que trata este projeto, é o cadastro de profissionais que atendam a habilitação desejável para cada curso ofertado e, que mediante seleção passarão a compor uma fila de espera organizada por ordem de classificação no chamamento público, visando a eventual convocação, dentro do prazo de validade do certame, para provimento de vagas remanescentes dispostas pela CEPTRAN dos cursos na área de trânsito.

#### **2. DO OBJETO E SUA FINALIDADE**

2.1 O certame tem como objeto o cadastro dos candidatos que atendam a qualificação exigível prevista neste Edital, e que tenham interesse em compor o Banco de Reserva de Docentes (educadores de trânsito) da Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito, com a finalidade de atuar como docentes nos cursos presenciais ofertados pela CEPTRAN nos municípios polos do Estado de Rondônia, suprimindo eventuais vagas que vierem a surgir durante a validade do certame em face o seu não provimento pelos servidores do quadro efetivo do DETRAN/RO.

2.2. Integram o presente Edital:

- Anexo I** - Ficha de Inscrição do Candidato;
- **Anexo II**- Ficha de entrega de Títulos
- Anexo III** - Declaração de Adesão às Atribuições Docentes;
- Anexo IV** - Requerimento de Recurso;
- Anexo V** - Critérios de Seleção e Desempate;
- Anexo VI** - Declaração de Portador de Deficiência
- Anexo VII** – Avaliação de Reação
- **Anexo VIII** - Declaração da Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo
- **Anexo IX** - Quadro dos Municípios Pólos e área de abrangência

#### **2. DAS JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito do DETRAN-CEPTRAN, no atendimento do disposto no Inc. III, art. 4º da Resolução 515/2014/CONTRAN, atua nos processos formativos dos educadores de trânsito e

condutores especializados, objetivando imprimir a qualidade necessária na prevenção e proposição de ações de educação no combate ao alto índice de acidentes de trânsito em Rondônia, priorizando ações alicerçadas no desenvolvimento social do cidadão no que tange ao espaço público, promovendo princípios de equidade, ética, com ênfase na segurança no trânsito e no meio ambiente.

2.2. Ocorre que a CEPTRAN para cumprimento de sua função institucional necessita compor seu quadro técnico de educadores de trânsito, visto que não dispõe de profissionais em número suficiente e que preencham de forma satisfatória todos os requisitos exigíveis pelo CONTRAN para atender a demanda social existente. Neste sentido, emerge a necessidade de criação de um Banco (cadastro) de Reserva de profissionais habilitados a atuar como educadores de trânsito, podendo ser convocados sempre que os profissionais credenciados pertencentes ao quadro de servidores efetivos do DETRAN não forem suficientes para atender a demanda apresentada.

2.3 Isto porque alguns processos formativos condicionam nos termos da legislação que regulamenta a matéria, requisitos que devem ser atendidos pelos profissionais que atuam como docentes quer nos processos formativos de habilitação de condutores, quer naqueles destinados a formação de recursos humanos para atuar nos processos formativos, sendo neste caso indispensável o chamamento público para composição de um Banco de Reserva de educadores de trânsito (docentes) da CEPTRAN propiciando assim o cumprimento das políticas nacionais de trânsito, e ofertar a sociedade os cursos na área de trânsito nos termos requeridos no inc. I, Art. 1º da Resolução n. 515/2014 do CONTRAN, ao qual colacionamos a seguir: “Art.1º- A Escola Pública de Trânsito – EPT destina-se a promover a Política Nacional de Trânsito bem como execução de ações e cursos voltados para o exercício da cidadania, mobilidade e segurança no trânsito”.

2.4. Destacamos ainda que o cadastramento visa o cumprimento das metas regionalizadas do PPA 2020-2023 para capacitação de instrutores e examinadores de trânsito, diretores gerais, diretores de ensino de centros de formação de condutores, condutores de veículos especializados e instrutores de cursos especializados, além das ações vinculadas ao trabalho educativo que permeiam as ações desta Escola.

2.5. Justificamos por fim, a relevância do projeto em relação ao cumprimento da atividade fim do DETRAN, enquanto órgão executivo de trânsito, no exercício de sua atribuição legal de planejar, coordenar, executar e controlar as ações relacionadas ao processo de habilitação de condutores, esculpidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 Por tratar-se de um Banco de Reserva, a convocação dos profissionais oriundos do chamamento se dará sempre que a vaga não puder ser suprida a partir de mão de obra interna do DETRAN/RO.

3.2 Os processos formativos a que se destinam o presente chamamento abrangem os cursos para formação de recursos humanos para atuar no processo de formação de condutores (1ª habilitação), também nos processos formativos especializados destinados a profissionais em transporte de passageiros e/ou cargas que exerçam atividades remuneradas, bem como, todos os processos de atualizações decorrentes dos processos formativos mencionados, e ainda, nos cursos de reciclagem e readaptação para condutores infratores, todos previstos nas Resoluções do CONTRAN.

3.3. Os candidatos poderão se inscrever em mais de um município Polo especificados no item 12.1 e Bloco de disciplinas demonstrados no item 13.7- **Quadro de Componentes Curriculares, Cursos e Requisitos** deste Projeto, desde que preencha os requisitos de formação e habilitação solicitados para cada bloco conforme descrição constante no mesmo Quadro.

3.4 Os cursos a serem ofertados atendem a uma demanda social, em geral de um grupo de pessoas que se deslocam de outros municípios integrantes dos Polos ensejando a necessidade de otimizar o tempo de execução dos Cursos, respeitando os limites previstos pelo Contran de 10 horas aula/dia. Nesse sentido, a jornada de trabalho dos profissionais que vierem a fazer parte do Banco de Reserva poderá ocorrer nos turnos matutino, vespertino e noturno, e eventualmente aos sábados, domingos e feriados de acordo com a demanda social apresentada e cronograma de execução dos Curso da CEPTRAN.

3.5 A atuação dos docentes nos cursos de Formação, Atualização, Especializados e Reciclagem programados pela CEPTRAN, através de Calendário, dar-se-á preferencialmente nos polos regionalizados, de modo que os inscritos deverão observar no Formulário de Inscrição os Polos que pretendem atuar.

3.6 Ocorrendo a inscrição do candidato para atuar em Polo distintos do seu domicílio, os eventuais deslocamentos, despesas de hospedagem e alimentação ocorrerão às expensas dos mesmos, não sendo devido diárias por parte do DETRAN.

3.7 O Registro Profissional de Instrutor de Trânsito junto ao DETRAN dos candidatos selecionados é de inteira responsabilidade dos mesmos, não incorrendo ao DETRAN qualquer ônus decorrente de tal credenciamento. Nenhum dos candidatos aprovados poderão iniciar suas atividades se estiverem pendentes de registro junto ao DETRAN.

#### 4. DO PAGAMENTO E VALOR DA HORA AULA

4.1. O valor da hora/aula para docentes que compoem o Banco de Reserva vierem a ser convocados corresponderá a R\$ 60,00 (Doutor), R\$ 50,00 (Mestre), R\$ 45,00 (Especialista) e R\$ 40,00 (Graduado), conforme estudos e cotações de valores de hora aula de instituições similares, feitas pela CPL em 2015, nos autos 372/2017, fls.331 usque 337, já praticado por esta Autarquia e ainda de forma mais recente em 2019, o Quadro Comparativo de Preço de Mercado (Id. 6445289), constante no Processo SEI 0010.133938/2019-12.

4.2. A convocação do profissional docente oriundo do Banco de Reserva da CEPTRAN ensejará sua contratação na modalidade de Prestação de Serviço, todavia em caráter precário, visto que, a convocação se dará sempre de acordo com a conveniência e oportunidade da CEPTRAN/DETRAN-RO, obedecendo neste caso os critérios e especificações trazidas neste Projeto, conforme já destacado.

#### 5. REQUISITOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

5.1 O procedimento para a realização do pagamento das horas-aula trabalhadas acontecerá ao final da execução das disciplinas ministradas nos cursos por meio de processos administrativos individualizados e específicos. O pagamento de que trata os subitens 4.1 dar-se-á mediante o atendimento dos seguintes requisitos:

1. Entrega Plano de Ensino, Diário de Classe devidamente preenchido contemplando o aproveitamento dos alunos,
2. Comprovação do cumprimento da carga/horária do curso pelos docentes mediante apresentação da folha de frequência dos cursistas;
3. Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura a descrição do objeto, o número do contrato e o número da conta bancária da (o) contratado (a), para depósito do pagamento.

5.2. Após a entrega dos documentos mencionados na DERCE- Divisão de Escrituração, Registro e Controle Escolar da CEPTRAN, o pagamento será realizado no prazo de até 60 (sessenta) dias.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser feitas presencialmente, aceita a representação mediante procuração pública específica.

6.2 O candidato ou seu procurador deverá preencher devidamente a ficha de inscrição fornecida gratuitamente no local de inscrição e/ou imprimir o modelo do **(Anexo I)** do Edital, anexando cópias legíveis dos documentos exigíveis, bem como os originais para fins de conferência

6.3. As inscrições para o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/CEPTRAN/DETRAN/2019 serão gratuitas, implicando aos candidatos o aceite das condições nele estabelecidas.

6.4. As inscrições serão feitas através da entrega da documentação em envelope lacrado, mediante protocolo na sede da Escola Pública de Trânsito, no endereço avenida Pinheiro Machado, 2º Andar, nº 1828, Bairro São Cristóvão, e em todas as CIRETRANS no Interior do Estado, no período de 15 de agosto a 15 de setembro, exclusivamente em dias úteis, no horário das 8h00Minutos às 13h30Minutos.

6.5. Os candidatos que chegarem ao local de protocolo até as 13h30Min da data limite estabelecida, poderão efetuar sua inscrição, oportunidade em que serão distribuídas senhas de atendimento, o que se dará por ordem de chegada. Em contrapartida, após as 13h30Min, não haverá distribuição de senhas de atendimento ou recebimento de envelopes.

6.6 O envelope com a documentação de inscrição deverá constar, no espaço do remetente e do destinatário, respectivamente, as seguintes informações: **Destinatário: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/CEPTRAN/DETRAN/2019-** Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito.

6.7. Endereço: Avenida Pinheiro Machado, 2º Andar, nº 1828, Bairro São Cristóvão, CEP 76804-080- Porto Velho/RO. No envelope deverá constar ainda o **Nome do Remetente e o respectivo endereço.**

6.8. O envelope a que se refere o subitem “6.6”, deverá conter obrigatoriamente além da Ficha de Inscrição (Anexo I), Ficha de Entrega de Títulos (Anexo II), os documentos relacionados no item 6.10, em 1 (uma) via de papel A-4, branco, não encadernado, com todas as suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas pelo proponente, devendo ser evitada a impressão no verso da folha.

6.9. Os envelopes serão recebidos na CEPTRAN pela DERCE- Divisão de Escrituração, Registro e Controle Escolar, ou a quem por ela for designado, mediante o preenchimento do Termo de Recebimento dos Documentos,

ocasião em que será registrada a apresentação de cada documento exigido nos termos do item **6.10**, na presença do portador, solicitando-se a assinatura deste.

6.10 A inscrição compreenderá a entrega da seguinte documentação:

1. Formulário de Inscrição, conforme modelo constante no anexo I
2. Termo de Entrega de Títulos, conforme modelo constante no anexo II
3. Cópia autenticada da Carteira de Identidade
4. Cópia autenticada do CPF
5. Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão Negativa junto ao TRE;
6. Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e compatível com as exigências previstas pelo CONTRAN para atuar como docente no curso pretendido;
7. Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual, preferencialmente no Banco do Brasil;
8. Cópia autenticada do Documento de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino)
9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
10. Certidão Negativa de Débitos Municipal;
11. Certidão Negativa de Débitos Estadual;
12. Certidão Negativa de Débitos da União;
13. Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais, Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais;
14. Certidão de Nada consta da CNH;
15. Currículo profissional dos docentes de preferência na Plataforma Lattes;
16. Declaração de cumulação legal de cargo público (somente para o candidato oriundo do cadastramento externo);
17. Declaração inexistência de fato superveniente impeditivo (§2º do art. 32 da Lei 8.666/1993) – fls. 69; (Anexo VII)
18. Declaração de que não foi demitido por justa causa ou decorrência de processo administrativo ou criminal;
19. Cópia autenticada do Diploma de conclusão de graduação, pós-graduação *lato senso* ou *stricto senso*;
20. Declaração de Experiência Técnica na área em que pretender atuar assinada pela Instituição/Empresa e/ou Carteira de Trabalho com os devidos registros profissionais comprobatórios de experiência;
21. Cópia autenticada da Certificação Técnica na área de Trânsito expedido do órgão ou empresa credenciada junto ao DETRAN ou Escola Pública de Trânsito compatível com as exigências de cada curso que irá atuar nos termos constante no Quadro dos Componentes Curriculares, Cursos e Requisitos descritos no item 13.7
22. Procuração (via original) assinada por quem de direito, quando houver, outorgando ao seu representante poderes para tomar as decisões que julgar necessárias durante o Chamamento Público, acompanhada de documento de identidade e CPF do concedente e do procurador (original e cópia).

6.11. A autenticação de cópia dos documentos elencados no item 6.10 poderá ser substituída por ateste de autenticidade, realizado por servidor da Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito, mediante comparação do original e a cópia. Para tanto, o candidato deverá fazer a apresentação do documento original especificado no momento da realização da inscrição.

6.12. É vedada a inscrição condicional. A não entrega de quaisquer dos itens acima mencionados implicará no indeferimento da inscrição.

6.13. Não serão devolvidas a documentação de candidatos não selecionado no Chamamento Público.

6.14. Os documentos necessários para o cadastramento serão validados pela Comissão de Seleção do Chamamento Público ou pela equipe de apoio por ela constituída.

6.15. Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, locais, horários e condições que não forem os citados no Edital.

6.16. A Comissão não receberá quaisquer documentos descrito no subitem “6.10” após a emissão de Termo de Recebimento de Documento.

6.17 Toda a documentação entregue será analisada posteriormente pela Comissão de Seleção do Chamamento Público, verificando se estão de acordo com a qualificação exigida na Resolução 358/2010, Art. 18 ou na Res. 285/2008, Art.3º, que exigem Formação Específica e Experiência Técnica para atuar como membro docentes dos respectivos cursos, podendo o candidato (a) ter a inscrição não homologada caso seja identificado o não preenchimento dos requisitos.

6.18. Todos os formulários e anexos integrantes deste Edital estão disponíveis para impressão e preenchimento pelos candidatos, no endereço eletrônico do DETRAN, [www.detran.ro.gov.br](http://www.detran.ro.gov.br) no campo Central de Notícia, no ícone da Escola Pública de Trânsito.

## **7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

7.1. A Comissão de Seleção é formada por 3 membro, todos servidores ocupantes de cargo efetivo do DETRAN, com qualificação na área de trânsito, designados por Portaria do Diretor Geral devidamente publicado no Diário Oficial do Estado.

7.2. O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

7.3. Sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

7.4. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

7.5. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da Administração Pública.

7.6. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos candidatos concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

7.7 São atribuições da Comissão de Seleção:

1. Elaborar o Edital de Chamamento Público em conformidade com o Projeto Básico;
2. Instruir o processo administrativo em todas as suas fases;
3. Realizar o acompanhamento do processo de Chamamento Público;
4. Receber e Conferir a documentação de habilitação, designando ainda equipe de suporte delegando a competência para recepção da documentação exigível nos Polos de inscrição constante no Edital;
5. Analisar e julgar sobre a documentação apresentada;
6. Receber recursos e emitir parecer nos recursos interpostos;
7. Adotar procedimentos para credenciar os docentes habilitados;
8. Encaminhar para publicação no Diário Oficial do Estado e site do DETRAN a lista final dos candidatos habilitados, após encerramento do prazo recursal;
9. Demais atividades inerentes ao bom andamento do Edital de Chamamento Público.

## **8 DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO**

8.1. Poderão participar do chamamento público pessoas físicas oriundas da comunidade, e servidores públicos da administração direta, indireta (excetuando o DETRAN/RO) e fundacional, dos Estado, Municípios e União, desde que em situação de cumulação legal de cargo público, e que atendam aos requisitos e exigências previstas no Edital de Chamamento Público 011/CEPTRAN/DETRAN/2019 para atuarem como docentes nos cursos ofertados pela Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito.

8.2. Para participar do certame, os candidatos deverão cumprir as seguintes exigências:

a). Declarar que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 011/2019 e em seus anexos, bem como se responsabilizar, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos entregues no ato da seleção.

b). Apresentar toda a documentação exigível no item “6.10”

8.3. Dentre as atribuições dos docentes selecionados estão:

1. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias e atividades práticas às necessidades de cada módulo do curso e dos cursistas;

2. Adequar as aulas às necessidades específicas do público-alvo de cada curso;
3. Ao término de cada curso, adequar ou sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso.
4. Auxiliar na readequação do projeto pedagógico do curso;
5. Auxiliar, acompanhar e registrar nos diários a frequência dos cursistas entregando em até 05(três) dias na Secretaria da Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito - CEPTRAN;
6. Avaliar o desempenho dos cursistas numa perspectiva abrangente e processual;
7. Elaborar material didático pertinente à ementa e disponibilizar para sua reprodução com no mínimo duas (02) semana de antecedência;
8. Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores com finalidade de obter orientação do preenchimento de formulários obrigatórios e materiais didáticos necessários à execução dos cursos;
9. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las nos cursos;

8.4 Todos os materiais didáticos produzidos pelos docentes serão disponibilizados ao DETRAN/RO para fins educacionais, passando a ser de domínio público.

## **9. DOS IMPEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CADASTRAMENTO**

9.1 A inscrição do candidato no Processo de Chamamento Público de que trata esse Edital será indeferida mediante, os seguintes casos:

- I. Que não atendam aos requisitos previsto neste Edital.;
- II. Que se encontre em situação de cumulação ilegal de cargo público,
- III. Possuir vínculo empregatício em Instituições Credenciadas junto DETRAN/RO.

9.2. É vedada a inscrição de Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado.

## **10. DA SELEÇÃO, JULGAMENTO DE RECURSOS E CADASTRAMENTO**

10.1. A Comissão de Seleção do Chamamento Público procederá à análise dos documentos apresentados pelos candidatos, considerando-as aptos ou inaptos ao cadastramento, de acordo com as exigências previstas no Edital.

10.2. É facultado ao candidato considerado inapto apresentar recurso à Comissão de Seleção, conforme Formulário constante no Anexo IV, no período de até 3 dias úteis após a divulgação da homologação das inscrições.

10.3. O recurso deverá ser apresentado por escrito, devidamente fundamentado, assinado pelo candidato ou seu representante legal e protocolizado na sede da Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito, localizada na Avenida Pinheiro Machado, nº 1828, 2º Andar- Bairro São Cristóvão em Porto Velho-RO.

10.4. São justificativas para inabilitação de candidato:

- I. Não cumprir os requisitos de habilitação da pessoa física,
- II Ausência de qualificação técnica, formação exigível, e/ou CNH compatível ao Curso pretendido.

## **11. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

11.1 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação e compreensão do Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à inscrição referente ao Chamamento Público Externo e Interno para Formação de Banco de Cadastramento de Docentes, deverão ser formalizados por escrito à Comissão de Seleção do Chamamento Público cujo funcionamento estará na sede da Escola Pública de Trânsito, localizada Av. Pinheiro Machado, n. ° 1828, 2º Andar, Bairro São Cristóvão no horário das 07h30Min às 13h30Min, nos dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data limite da inscrição.

## **12. DOS MUNICÍPIOS POLOS PARA REALIZAÇÃO DOS CURSOS**

12.1. Os cursos ofertados pela Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito, são regionalizados por Polo, de modo que os docentes inscritos e credenciado ao optar por determinado Polo, aceitam tacitamente a condição de ministrar cursos em qualquer um dos municípios integrantes dos Polo listados a saber:

<b>POLOS</b>	<b>MUNICÍPIO</b>
<b>I - Porto Velho</b>	- Candeias do Jamari - Porto Velho - Itapuã de Oeste
<b>II - Ariquemes</b>	- Machadinho do Oeste - Cujubim - Rio Crespo - Alto Paraíso - Ariquemes - Monte Negro - Cacaúlândia - Buritis - Campo Novo de Rondônia
<b>III - Jaru</b>	- Jaru - Theobroma - Vale do Anari - Gov. Jorge Teixeira
<b>IV- Ouro Preto D' Oeste</b>	- Mirante da Serra - Nova União - Ouro Preto D' Oeste - Teixeiraópolis - Vale do Paraíso
<b>V- Ji- Paraná</b>	- Urupá - Ji- Paraná - Presidente-Médici - Castanheira - Alvorada do Oeste
<b>VI- Cacoal</b>	- Espigão do Oeste - Pimenta Bueno - Parecis - Cacoal

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ministro Andreazza</li> <li>- Primavera de Rondônia</li> <li>- São Felipe D' Oeste</li> </ul>
<b>VII- Vilhena</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cabixi</li> <li>- Cerejeiras</li> <li>- Chupinguaia</li> <li>- Colorado D' Oeste</li> <li>- Corumbiara</li> <li>- Pimenteiras D' Oeste</li> <li>- Vilhena</li> </ul>
<b>VIII-Rolim de Moura</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Alta Floresta D'Oeste</li> <li>- Alto Alegre dos Parecis</li> <li>- Nova Brasilândia D' Oeste</li> <li>- Novo Horizonte D' Oeste</li> <li>- Rolim de Moura</li> </ul>
<b>IX - Costa Marques</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- São Francisco do Guaporé</li> <li>- Costa Marques</li> <li>- Seringueiras</li> <li>- São Miguel do Guaporé</li> </ul>
<b>X -Guajará – Mirim</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nova Mamoré</li> <li>- Guajará- Mirim</li> </ul>

### **13. DOS COMPONENTES CURRICULARES DOS CURSOS A SEREM OFERTADOS, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO TÉCNICA EXIGÍVEL PARA MINISTRAR O CURSO**

13.1. Os candidatos ao cadastramento do Banco de Reserva Docente junto a Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito, deverão indicar no ato da inscrição os Blocos de Disciplinas para os quais deseja compor o Banco de Reserva. O candidato poderá se inscrever em mais de Bloco de Componentes Curriculares.

13.2 O candidato deverá observar no ato da inscrição, se atende aos requisitos exigíveis para ministrar aulas nos cursos e componentes curriculares indicados. As inscrições que não guardarem relação com os requisitos exigíveis pelo CONTRAN para atuarem como docentes/instrutores nos cursos indicados serão desconsideradas, e a convocação recairá sobre o próximo docente que compõe o Banco de Reserva, observando nestes casos também o cumprimento dos requisitos.

13.3 A Comissão de Seleção e Chamamento analisará a documentação e julgará de acordo com os requisitos exigíveis nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito N° 285/2008, 358/2010, e 572/2015 e outras que vierem a surgir em decorrência de eventuais atualizações legislativas.



13.4 A organização curricular da oferta das disciplinas nos cursos seguirá o Cronograma a ser divulgado pela Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito. A ordem em que esses componentes curriculares figuram no Quadro dos componentes Curriculares e cursos não implica na ordem de sua oferta nos respectivos cursos.

13.5 Os Cursos na área de trânsito de que trata este Edital são os constantes nos Quadros elencados no item 13.7 e constam identificados por códigos que variam de 01 a 14.

13.6. Os componentes curriculares integram os Blocos de Disciplinas nos Quadros dispostos no item 13.7, devendo o candidato indicar no formulário de inscrição o Bloco de Disciplinas para qual deseja se inscrever, podendo optar pela inscrição em mais de um bloco de disciplinas e cursos, desde que observe os requisitos exigíveis em cada caso.

13.7 Quadro dos Componentes Curriculares, Cursos e Requisitos

<b>CÓDIGO DO CURSO 01</b>	<b>CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA INSTRUTOR DE TRÂNSITO (Resolução 358/2010 do CONTRAN)</b>		
Carga Horária total do curso de atualização= 20 h/a			
Carga Horária total do curso de atualização c/mudança de categoria 22 h/a			
Módulo Aula = 50 Minutos			
<b>BLOCO DE DISCIPLINAS</b>	<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REQUISITOS EXIGÍVEIS</b>
BLOCO 01	Legislação de Trânsito	10 h/a	1. No mínimo 21 anos de idade; 2. Curso Superior completo; 3. CNH válida; 4. Dois anos de habilitação na categoria; 5. Não ter sofrido penalidade disciplinar de suspensão do direito de dirigir ou cassação da CNH; 6. Curso de Instrutor de Trânsito; 7. Comprovação de experiência na disciplina em que for ministrar
	Prática Veicular (somente para mudança e alteração de categoria)	02 h/a	
BLOCO 02	Fundamentos da Educação: Métodos da Prática Educativa.	05h/a	
	Inteligência Emocional na Formação de Condutores	05h/a	

<b>CÓDIGO DO CURSO 02</b>	<b>CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA EXAMINADOR DE TRÂNSITO (Resolução 358/2010 do CONTRAN)</b>		
Carga Horária total do curso de atualização= 20 h/a			
Carga Horária total do curso de atualização c/mudança de categoria 22 h/a			

Módulo Aula = 50 Minutos			
BLOCO DE DISCIPLINAS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS EXIGÍVEIS
BLOCO 01	Legislação de Trânsito	10 h/a	1. No mínimo 21 anos de idade; 2. Curso Superior completo; 3. CNH válida; 4. Dois anos de habilitação na categoria a ser examinada; 5. Não ter sofrido penalidade disciplinar de suspensão do direito de dirigir ou cassação da CNH; 6. Não ter cometido nenhuma infração de trânsito de natureza gravíssima nos últimos 12 (doze) meses; 7. Curso de Examinador de Trânsito; 8. Comprovação de experiência na disciplina que irá atuar.
	Prática Veicular (somente para mudança e alteração de categoria)	02 h/a	
BLOCO 02	Fundamentos Teórico e prático do processo avaliativo	05h/a	
	Aspectos Psicológicos do Processo avaliativo	05h/a	

CÓDIGO DO CURSO 03	CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA DIRETOR GERAL (Resolução 358/2010 do CONTRAN)		
Carga Horária total do curso de atualização= 20 h/a			
Módulo Aula = 50 Minutos			
BLOCO DE DISCIPLINAS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA.	REQUISITOS EXIGÍVEIS
BLOCO 01	Legislação de Trânsito	10 h/a	1. No mínimo 21 anos de idade; 2. Curso Superior completo; 3. Pós graduação; 4. CNH válida; 5. Dois anos de habilitação na categoria a ser examinada; 6. Não ter sofrido penalidade disciplinar de suspensão do direito de dirigir ou cassação da CNH; 7. Curso de Instrutor de Trânsito; 8. Comprovação de experiência na disciplina que irá atuar.
BLOCO 02	Atuação do CFC na Sociedade Contemporânea	05h/a	
	Gestão Escolar de Trânsito	05h/a	

<b>CÓDIGO DO CURSO 04</b>	<b>ATUALIZAÇÃO DO CURSO DE DIRETOR DE ENSINO (Resolução 358/2010 do CONTRAN)</b>		
Carga Horária total do curso de atualização= 10 h/a			
Módulo Aula = 50 Minutos			
<b>BLOCO DE DISCIPLINAS</b>	<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>CARGA HORÁRIA.</b>	<b>REQUISITOS EXIGÍVEIS</b>
BLOCO 01	Legislação de Trânsito	10 h/a	1. No mínimo 21 anos de idade; 2. Curso Superior completo; 3. Pós graduação; 4. CNH válida; 5. Dois anos de habilitação na categoria a ser examinada; 6. Não ter sofrido penalidade disciplinar de suspensão do direito de dirigir ou cassação da CNH; 7. Curso de Instrutor de Trânsito; 8. Comprovação de experiência na disciplina que irá atuar.
BLOCO 02	Atuação do CFC na Sociedade Contemporânea	05h/a	
	Funções e Atribuições do Coordenador Pedagógico no CFC	05h/a	

<b>CÓDIGO DO CURSO 05</b>	<b>CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM MOTOTAXISTA E MOTOFRETISTA (Resolução 410/2012 do CONTRAN)</b>		
Carga Horária total do curso de atualização Mototaxista = 20 h/a			
Carga Horária total do curso de atualização Motofretista = 20 h/a			
Módulo Aula = 50 Minutos			
<b>BLOCO DE DISCIPLINAS</b>	<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REQUISITOS EXIGÍVEIS</b>

BLOCO 01	Transporte de Pessoas	7 h/a	1. No mínimo 21 anos de idade; 2. Curso Superior completo; 3. CNH válida Categoria A; 4. Dois anos de habilitação na categoria; 5. Não ter sofrido penalidade disciplinar de suspensão do direito de dirigir ou cassação da CNH; 6. Curso de Instrutor de Trânsito;
	Transporte de Carga	7 h/a	
BLOCO 02	Prática veicular individual para o transporte de pessoas	03 h/a	
	Prática veicular individual para o transporte de cargas	3 h/a	

<b>CÓDIGO DO CURSO 06</b>	<b>CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS ESPECIALIZADOS (Resolução CONTRAN n.º 572/2015)</b>		
Carga Horária total do curso de atualização para condutor especializado em transporte coletivo de passageiro = 16 h/a			
Carga Horária total do curso de atualização para condutor especializado em transporte de Escolares = 16 h/a			
Carga Horária total do curso de atualização para condutor especializado em transporte de Emergência= 16 h/a			
Carga Horária total do curso de atualização para condutor especializado em transporte de Carga de Produtos Perigosos- MOPP = 16 h/a			
Módulo Aula = 50 Minutos			
<b>BLOCO DE DISCIPLINAS</b>	<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REQUISITOS EXIGÍVEIS</b>
BLOCO 01	Legislação de Trânsito	3 h/a	1. No mínimo 21 anos de idade; 2. Curso Superior completo;
	Direção Defensiva	5 h/a	
BLOCO 02	Noções de primeiros socorros, respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social	03 h/a	3. CNH válida categoria "D" para os cursos de transporte coletivo de passageiros, escolares. 4. Para o especializado de MOPP- estar habilitado em uma das categorias "B, C, D e E".
BLOCO 03	Relacionamento Interpessoal	5 h/a	5. Para os especializados de Emergência -CNH válida categoria "A, B, C, D ou E"
BLOCO 04	Prevenção de Incêndio, Movimentação de Produtos Perigosos	5 h/a	6. Dois anos de habilitação na categoria objeto da capacitação; 7. Não ter sofrido penalidade disciplinar de suspensão do direito de dirigir ou cassação da CNH;
	Movimentação de Cargas	5 h/a	

8. Curso de Instrutor de Trânsito especializado.
--

<b>CÓDIGO DO CURSO 07</b>	<b>CURSO DE FORMAÇÃO EM INSTRUTOR E EXAMINADOR DE TRÂNSITO (Resolução 168/2004 E 358/2010 do CONTRAN)</b>		
Carga Horária total do curso de Instrutor de Trânsito = 180 h/a			
Carga Horária total do curso de Examinador = 208 h/a			
Módulo Aula = 50 Minutos			
<b>BLOCO DE DISCIPLINAS</b>	<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REQUISITOS EXIGÍVEIS</b>
BLOCO 01	Fundamentos da Educação	16 h/a	1. No mínimo 21 anos de idade; 2. Curso Superior completo; 3. CNH válida; 4. Dois anos de habilitação na categoria a ser examinada; 5. Não ter sofrido penalidade disciplinar de suspensão do direito de dirigir ou cassação da CNH; 6. Curso de instrutor e de examinador de Trânsito, conforme o caso; 7. Comprovar experiência na disciplina que irá atuar.
	Didática	20 h/a	
	Fundamentos do Processo de Avaliação	12 h/a	
	Aspectos Psicológicos no processo de avaliação	4 h/a	
BLOCO 02	O Papel do Examinador no Processo de Habilitação	12 h/a	
BLOCO 03	Psicologia aplicada a segurança no trânsito	08 h/a	
BLOCO 04	Língua Portuguesa	08 h/a	
BLOCO 05	Legislação de Trânsito	32 h/a	
	Direção Defensiva	20 h/a	
BLOCO 06	Noções de primeiros socorros e Medicina de Tráfego	12 h/a	

	Noções de Proteção e Respeito ao Meio ambiente e de Convívio Social no Trânsito	
	Noções sobre o funcionamento do veículo de 2 e 4 rodas/Mecânica Básica	08 h/a
BLOCO 07	Prática de Direção Veicular em veículo de 2 e 4 rodas (Mudança e adição de categoria)	24 h/a
BLOCO 08	Prática de Ensino Supervisionado	20 h/a

<b>CÓDIGO DO CURSO 08</b>	<b>CURSO DE FORMAÇÃO EM INSTRUCTOR DE TRÂNSITO (Resolução 358/2010 do CONTRAN)</b>		
<b>Carga Horária total do curso= 180 h/a</b>			
<b>Módulo Aula = 50 Minutos</b>			
<b>BLOCO DE DISCIPLINAS</b>	<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REQUISITOS EXIGÍVEIS</b>
<b>BLOCO 01</b>	Fundamentos da Educação	16 h/a	1. No mínimo 21 anos de idade; 2. Curso Superior completo; 3. CNH válida; 4. Dois anos de habilitação na categoria a ser examinada; 5. Não ter sofrido penalidade disciplinar de suspensão do direito de dirigir ou cassação da CNH; 6. Curso de instrutor Trânsito, conforme o caso ; 7. Comprovar experiência na disciplina que irá atuar.
	Didática	20 h/a	
	Prática de Estágio Supervisionado	20 h/a	
<b>BLOCO 02</b>	Língua Portuguesa	8 h/a	
<b>BLOCO 03</b>	Legislação de Trânsito	32 h/a	
	Direção Defensiva	20 h/a	
	Noções de primeiros socorros e	12 h/a	

	Medicina de Tráfego	
<b>BLOCO 04</b>	Psicologia Aplicada a Segurança no Trânsito	08 h/a
	Noções de Proteção e Respeito ao Meio ambiente e de Convívio Social no Trânsito	12 h/a
<b>BLOCO 05</b>	Noções sobre o funcionamento do veículo de 2 e 4 rodas/Mecânica Básica	08 h/a
	Prática de Direção Veicular em Veículo de Duas e Quatro Rodas (Mudança e Adição de Categoria)	24 h/a

<b>CÓDIGO DO CURSO 09</b>	<b>CURSO DE FORMAÇÃO DE DIRETOR GERAL DE CFC (Resolução N.º 358/2010 do CONTRAN)</b>		
Carga Horária total do curso de Diretor Geral de CFC = 220 h/a			
Módulo Aula = 50 Minutos			
<b>BLOCO DE DISCIPLINAS</b>	<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REQUISITOS EXIGÍVEIS</b>
BLOCO 01	Noções Gerais de Administração	12 h/a	1. No mínimo 21 anos de idade; 2. Curso Superior completo; 3. Pós graduação; 4. CNH válida; 5. Não ter sofrido penalidade disciplinar de suspensão do direito de dirigir ou cassação da CNH; 6. Curso de Instrutor de Trânsito;
	Noções de Direito Administrativo	12 h/a	
BLOCO 02	Gestão de Pessoas	12 h/a	
	O papel do CFC na Sociedade	04 h/a	

			7. Comprovação de experiência na disciplina que irá atuar.
--	--	--	--

<b>CÓDIGO DO CURSO 10</b>	<b>CURSO DE FORMAÇÃO DE DIRETOR DE ENSINO (Resolução N.º 358/2010 do CONTRAN)</b>		
<b>Carga Horária total do curso de Diretor de Ensino = 220 h/a</b>			
<b>Módulo Aula = 50 Minutos</b>			
<b>BLOCO DE DISCIPLINAS</b>	<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REQUISITOS EXIGÍVEIS</b>
BLOCO 01	Noções de Administração e Supervisão Escolar	24 h/a	1. No mínimo 21 anos de idade; 2. Curso Superior completo; 3. Pós-graduação; 4. CNH válida; 5. Não ter sofrido penalidade disciplinar de suspensão do direito de dirigir ou cassação da CNH; 6. Curso de Instrutor de Trânsito; 7. Comprovação de experiência na disciplina que irá atuar.
	Gestão de Pessoas	12 h/a	
BLOCO 02	O papel do CFC na Sociedade	04 h/a	

<b>CÓDIGO DO CURSO 11</b>	<b>CURSOS PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS ESPECIALIZADOS (RESOLUÇÕES N.ºs 410/12, 456/2013 e 572/2015 do CONTRAN)</b>		
Carga Horária total do curso de condutor de transporte de passageiro Mototaxista = 30h/a			
Carga Horária total do curso de atualização para condutor especializado em transporte de carga- Motofretista = 30h/a			
Carga Horária total do curso de Formação de Taxistas = 28 h/a			
Carga Horária total do curso de condutor de veículo de transporte de passageiros= 50 h/a			
Carga Horária total do curso de formação de condutor especializado em transporte escolar= 50 h/a			
Carga Horária total do curso para condutor de veículos de emergência= 50 h/a			
Carga Horária total do curso para condutor de veículos de transporte de produtos perigosos= 50 h/a			
Carga Horária total do curso para condutor de veículos de transporte de carga indivisível= 50 h/a			
<b>BLOCO DE DISCIPLINAS</b>	<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REQUISITOS EXIGÍVEIS</b>
BLOCO 01	Ética e Cidadania na Atividade Profissional	3 h/a	1. No mínimo 21 anos de idade; 2. Curso Superior completo; 3. Dois anos de habilitação na categoria objeto da capacitação;
	Relações Humanas	14 h/a	
	Relacionamento Interpessoal	15 h/a	
BLOCO 02	Noções Básicas de	07 h/a	



	Legislação		<b>4. Para os cursos especializados de Transporte coletivo de Passageiros e Escolares:</b> a) CNH válida categoria "D"; b) Curso de Instrutor especializado; <b>5. Para o especializado de MOPP:</b> a) Estar habilitado em uma das categorias "B, C, D e E"; b) Curso de Instrutor especializado; <b>6. Para os especializados de Emergência:</b> a) Estar habilitado em uma das categorias "A, B, C, D e E"; b) Curso de Instrutor especializado; <b>7. Para os especializados no transporte de carga indivisível:</b> a) Estar habilitado em uma das categorias "C, D ou E"; b) Curso de Instrutor especializados; <b>8. Para os especializados</b>
	Legislação de Trânsito	10 h/a	
	Gestão de risco sobre duas rodas	7 h/a	
	Direção Defensiva	15 h/a	
	Direção Defensiva	08 h/a	
BLOCO 03	Segurança e Saúde	3 h/a	
	Primeiros Socorros	04 h/a	
	Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social	10 h/a	
BLOCO 04	Transporte de Pessoas	05 h/a	
	Transporte de Cargas	05 h/a	
	Prática Veicular Individual Específica (pessoas)	5 h/a	
	Prática Veicular Individual Específica (carga)	5 h/a	
	Mecânica Básica e Elétrica Básica	04 h/a	
	Movimentação de Produtos Perigosos	15 h/a	

**9. Para os cursos de Taxistas:**

a) Estar habilitado na categoria "A";

b) Curso de Instrutor de Trânsito;

a) Estar habilitado na categoria "B";

b) Curso de Instrutor de Trânsito

<b>CÓDIGO DO CURSO 12</b>	<b>CURSOS DE FORMAÇÃO PARA INSTRUTORES DE CURSOS ESPECIALIZADOS PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS (RESOLUÇÃO 358/2010 do CONTRAN) -MÓDULO ESPECÍFICO</b>		
	Carga Horária total do curso de formação para instrutores de cursos especializado para condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros = 270 h/a		
	Carga Horária total do curso de formação para instrutores de cursos especializado para condutores de veículos de transporte escolar = 270 h/a		
	Carga Horária total do curso de formação para instrutores de cursos especializado para condutores de veículos de emergência = 270 h/a		
	Carga Horária total do curso de formação para instrutores de cursos especializado para condutores de veículos de transporte de produtos perigosos = 270 h/a		
	Carga Horária total do curso de formação para instrutores de cursos especializado para condutores de veículos de transporte de cargas indivisível = 270 h/a		
<b>BLOCO DE DISCIPLINAS</b>	<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REQUISITOS EXIGÍVEIS</b>
BLOCO 01	O transporte coletivo de passageiros- Noções Gerais	40 h/a	1. No mínimo 21 anos de idade; 2. Curso Superior completo; 3. Dois anos de habilitação na categoria objeto da capacitação; 4. Não ter sofrido penalidade disciplinar de
	O transporte escolar- Fundamentos e noções Gerais	40 h/a	

	Situações de emergência- Fundamentos e noções Gerais	40 h/a	<b>Transporte Coletivo de Passageiros e Escolares:</b> a) CNH válida categoria "D"; b) Curso de Instrutor especializado; <b>5. Para o especializado de MOPP:</b> a) Estar habilitado em uma das categorias "B, C, D e E"; b) Curso de Instrutor especializado; <b>6. Para os especializados de Emergência:</b> a) Estar habilitado em uma das categorias "A, B, C, D e E"; b) Curso de Instrutor especializado; <b>7. Para os especializados no transporte de carga indivisível:</b> a) Estar habilitado em uma das categorias "C, D ou E"; b) Curso de Instrutor especializado; <b>8. Para os especializados mototaxistas, motofretistas :</b> a) Estar habilitado na categoria "A";
	O Transporte de Produtos Perigosos- Fundamentos e Noções Gerais	40 h/a	

b) Curso de Instrutor de Trânsito;

<b>CÓDIGO DO CURSO 13</b>	<b>CURSO DE APRIMORAMENTO</b>			<b>9 . Para os cursos de Taxistas:</b>
Carga Horária total do Curso de Aprimoramento= 15 h/a				a) Estar habilitado na categoria "B"; b) Curso de Instrutor de Trânsito
<b>BLOCO DE DISCIPLINAS</b>	<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REQUISITOS EXIGÍVEIS</b>	
BLOCO 01	Direção Defensiva	10 h/a	1. No mínimo 21 anos de idade; 2. Curso Superior completo; 3. CNH válida;	
	Comportamento humano e Segurança Viária	05 h/a	4. Dois anos de habilitação na categoria; 5. Não ter sofrido penalidade disciplinar de suspensão do direito de dirigir ou cassação da CNH; 6. Curso de Instrutor de Trânsito; 7. Comprovação de experiência na disciplina em que for ministrar	

**CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTORES INFRATORES**

CÓDIGO DO CURSO 14	(READAPTAÇÃO DE CONDUTORES INFRATORES) RESOLUÇÃO N.º 168/2004		
Carga Horária total do curso= 30 h/a			
BLOCO DE DISCIPLINAS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS EXIGÍVEIS
BLOCO 01	Legislação	12 h/a	1. No mínimo 21 anos de idade; 2. Curso Superior completo; 3. CNH válida; 4. Dois anos de habilitação na categoria; 5. Não ter sofrido penalidade disciplinar de suspensão do direito de dirigir ou cassação da CNH; 6. Curso de Instrutor de Trânsito; 7. Comprovação de experiência na disciplina em que for ministrar
	Direção Defensiva	08 h/a	
	Noções de Primeiros Socorros	04 h/a	
BLOCO 02	Relacionamento Interperssoal	06 h/a	

#### 14. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

14.1. É assegurado o direito de inscrição no **Chamamento Público para Formação de Banco de Reserva para fins de Cadastro de Docentes**, das Pessoas com Deficiência, desde que a sua deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido de acordo com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, e § 2º, Inc. VII, Art. 8º da LC 68/92, e Lei 13.146, de 06 de julho de 2015.

14.2. São consideradas pessoas com deficiência para efeito deste Edital aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação alterada pelo art. 70 do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como na Súmula 377, de 22 de abril de 2009 do STJ.

14.3. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais de acessibilidade, participarão do processo de seleção para fins de cadastramento em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova de desempenho didático, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação, bem como aos critérios definidos para efeito de avaliação de títulos.

14.4. O candidato com deficiência deverá indicar sua condição por ocasião da Inscrição, declarando-se Pessoa com Deficiência e entregar a título de comprovação o “Laudo Médico emitido nos últimos 12 meses”, respectivamente carimbado pelo profissional, com sua especialidade (Anexo VI). O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada e estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença (CID). Em nenhuma hipótese, haverá devolução do “laudo médico”, quanto à cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.

14.5. Por tratar-se de Banco de Reservas para fins de cadastramento docente de vagas que eventualmente vierem a ser abertas, registramos que inicialmente não haverá reservas de vagas às pessoas com deficiência. Todavia, durante a validade do Chamamento, das vagas que vierem a surgir, 10% (dez por cento) das vagas, do Banco de Reserva do chamamento Público, fica reservada a pessoa com deficiência, observando sempre, a inscrição do mesmo para o Bloco de Conteúdo ofertado e o cumprimento dos pré-requisitos exigíveis pelo CONTRAN.

14.6. Não havendo PCDs inscritos, aprovados e habilitados para a vaga que vierem a surgir na validade do Chamamento, destinada a Pessoas com Deficiência, tal vaga será ocupada pelos demais candidatos aprovados e cadastramentos no Banco de Reserva, observando-se para isso a ordem geral de classificação no processo de seleção.

#### 15. DO PROCESSO SELETIVO

15.1 O Processo Seletivo decorrente do Chamamento Público será constituído de duas etapas de avaliação:

- a) 1ª Etapa- Prova de Títulos, de caráter classificatório
- b) 2ª Etapa: Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório;

#### 16. DA PROVA DE TÍTULOS

16.1. A prova de Título terá caráter apenas classificatório.

16.2. Os candidatos deverão apresentar por ocasião da inscrição, em envelope lacrado e devidamente identificado (ver orientações item 6.6), todos os documentos listados no item “6.10”, sendo que as titulações e experiência profissional deverão constar listado no Formulário de Entrega de Títulos, conforme modelo do Anexo II deste Edital;

16.3. A pontuação na Prova de Títulos terá como referência o Formulário constante no Anexo V- Tabela de Pontuação da Análise de Título.

#### 17. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

17.1 A Prova de Desempenho Didático constitui a segunda etapa da seleção de docentes no referido chamamento, e terá caráter eliminatório e classificatório.

17.2 A Prova Didática consiste em uma aula a ser ministrada perante uma Banca Examinadora constituída pelos membros da Comissão do Chamamento Público, todos analistas da área pedagógica e servidores efetivos do órgão, e destina-se à avaliação do desempenho didático-pedagógico do (s) candidato (s), em relação ao uso de diferentes recursos e procedimentos de aula na área para a qual o candidato se inscreveu, observando os seguintes itens:

<b>AVALIAÇÃO DO DOCENTE- DESEMPENHO DIDÁTICO</b>	
<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>PLANO DE AULA</b>	
Apresenta na estrutura do plano objetivos, conteúdos, metodologias, recursos didáticos, atividades, avaliação e referenciais?	<b>5</b>
O plano apresenta coerência na elaboração dos objetivos proposto em relação a formação pretendida no curso pelos alunos?	<b>5</b>
Estabelece os procedimentos de ação docente como: introdução, desenvolvimento e fechamento da aula?	<b>5</b>
<b>INTRODUÇÃO</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• A aula foi introduzida com criatividade, mobilizando o interesse e fazendo relação com os conceitos básicos do tema a ser estudado?</li> <li>• Utilizou-se de aspectos motivacionais, buscando a interação e a conexão entre o conteúdo a ser trabalhado e a realidade (contextualização)?</li> <li>• A linguagem foi adequada ao nível dos alunos?</li> </ul>	<b>10</b>
<b>DESENVOLVIMENTO</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• A construção do conhecimento foi realizada a partir da contextualização do tema, apresentando estrutura lógica e própria para a clientela?</li> <li>• Para explicar o conteúdo (parte teórica), apresentou sinônimos para os termos técnicos, exemplificou, fez analogias respeitando a linguagem formal, de acordo com o nível dos alunos e do curso?</li> <li>• Incentiva os alunos despertando seu interesse para o desenvolvimento do conteúdo?</li> <li>• Apresenta postura adequada frente a turma?</li> <li>• Possui facilidade de expressão, comunicação?</li> <li>• Apresenta boa dicção, tom e impostação de voz adequada a sala de aula?</li> </ul>	<b>30</b>
<b>METODOLOGIA</b>	

<ul style="list-style-type: none"> <li>• A metodologia (procedimentos da ação docente), foi adequada aos objetivos e ao conteúdo do Plano?</li> <li>• A metodologia favoreceu a exposição do conteúdo?</li> <li>• Demonstrou domínio de conteúdo. Problematisa o conteúdo desafiando o aluno a pensar?</li> <li>• Utilizou bem o tempo disponível para a exposição da aula?</li> <li>• Deixa expectativas para novas aprendizagens?</li> </ul>	<b>30</b>
<b>RECURSOS DIDÁTICOS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Os recursos didáticos utilizados foram adequados ao tema proposto e ao nível de ensino?</li> <li>• Atingiram os objetivos e foram bem explorados durante a aula?</li> </ul>	<b>5</b>
<b>FECHAMENTO</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizou a revisão e síntese, cumprindo as etapas previstas no plano, dosando o conteúdo em relação ao tempo previsto?</li> </ul>	<b>5</b>
<b>AVALIAÇÃO</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizou as atividades de avaliação da aprendizagem de acordo com o planejamento dentro de um tempo satisfatório?</li> </ul>	<b>5</b>
<b>MÉDIA MÁXIMA</b>	<b>100</b>

17.3 A convocação para a prova de Desempenho Didático será realizada em Edital específico, conforme cronograma constante no item 23.1. Somente serão chamados para a prova de desempenho didático os candidatos que atenderem todas as exigências para inscrição no certame e cursos pretendidos.

17.4. A ordem de realização das Provas de Desempenho Didático seguirá a ordem de classificação dos candidatos na prova de títulos, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento e consulta para verificar a data e o local de prova a ser designado, não se admitindo segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência, na referida prova.

17.5. O tema da aula será único para todos os candidatos inscritos no mesmo curso e Bloco de Conteúdos. A definição do conteúdo da Aula terá como referência a Estrutura Curricular dos Cursos constantes no Anexo à Resolução 358/2010, e será divulgado com no mínimo 24 horas de antecedência do início da realização das provas em cada um dos Polos (Porto Velho e Ji-Paraná), e no site do DETRAN, [www.detran.ro.gov.br](http://www.detran.ro.gov.br), na janela **Central de Notícias da Escola Pública** e fixado nos murais das dependências da Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito - CEPTRAN (sede em Porto Velho/RO) e nas CIRETRAN no interior do Estado. Será observado ainda na definição do tema da aula, o Bloco de Disciplinas e Curso para o qual se deu a inscrição.

17.6 A Prova de Desempenho Didático deverá ser realizada pelo candidato em sessão aberta ao público, sendo vedado ao candidato assistir às provas dos concorrentes da mesma área de conhecimento. A prova de desempenho didático terá duração de no mínimo 25 (vinte e cinco) minutos e, no máximo de 30 (trinta) minutos.

17.7 O candidato será interrompido pela Banca quando ultrapassar o tempo máximo de apresentação, ou seja, 30 (trinta) minutos.

17.8 A apresentação do plano de aula e apresentação didática com tema de aula divergente do que foi designado implicará na eliminação do candidato. Não serão permitidas eventuais trocas na ordem de apresentação entre os candidatos que implique alteração da sequência definida pela Comissão.

17.9. O candidato, ao se apresentar para a Prova de Desempenho Didático, deverá entregar à Banca Examinadora um Plano de Aula em 03 (três) vias idênticas, sendo que somente serão oferecidos aos candidatos, no momento de sua apresentação, lousa e giz e/ou quadro branco e pincel, sendo de inteira responsabilidade do candidato providenciar, bem como utilizar/operar qualquer recurso instrumental a ser utilizado na Prova de Desempenho Didático, limitando-se a 5 (cinco) minutos o tempo de montagem e/ou preparação, antes do seu início, exceto para os candidatos que utilizarem apenas lousa e giz. Decorridos os cinco minutos, o tempo excedente de montagem será contabilizado como tempo de aula.

17.10. Na hipótese de o candidato utilizar equipamentos de informática ou qualquer aparelho eletrônico, o DETRAN, a Comissão não se responsabilizará pela instalação elétrica, internet ou local de colocação.

17.11. Serão considerados aprovados na Prova de Desempenho Didático os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos

17.12. As provas de desempenho didático ocorrerão em dois municípios Polos, o de Porto Velho e o Ji-Paraná, reunindo os inscritos dos seguintes municípios:

#### **1. PROVAS NO POLO DE PORTO VELHO**

Farão a prova de desempenho didático neste Polo os candidatos inscritos dos municípios de Porto Velho, Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste, Nova Mamoré, Guajará-Mirim, - Machadinho do Oeste, Cujubim, Rio Crespo, Alto Paraíso, Ariquemes, Monte Negro, Cacaulândia e Buritis.

#### **2. PROVAS NO POLO DE JI-PARANÁ**

Farão a prova de desempenho didático neste Polo os candidatos inscritos de Jaru, Theobroma, Vale do Anari, Gov. Jorge Teixeira, Mirante da Serra, Nova União, Ouro Preto D' Oeste, Teixeirópolis, Vale do Paraíso, Urupá, Ji-Paraná, Presidente-Médici, Castanheira, Alvorada do Oeste, Espigão do Oeste, Pimenta Bueno, Parecis, Cacoal, Ministro Andreazza, Primavera de Rondônia, São Felipe D' Oeste, Cabixi, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado D' Oeste, Corumbiara, Pimentearas D' Oeste, Vilhena, Alta Floresta D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Nova Brasilândia D' Oeste, Novo Horizonte D' Oeste, Rolim de Moura, São Francisco do Guaporé, Costa Marques, Seringueiras, São Miguel do Guaporé.

### **18. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NO BANCO DE RESERVA DOCENTE**

18.1. Para obtenção da classificação final dos candidatos aprovados, utilizar-se-á a média ponderada atribuindo peso 4 (quatro) a Prova de Desempenho Didático e peso 2 (dois) a Prova de Títulos/Análise Curricular. A classificação geral do Chamamento se fará na ordem decrescente do total de pontos obtidos na apuração dos resultados finais.

18.2 O Banco de Reserva Docente será organizada por Polo de Inscrição e Bloco de Conteúdos, a partir de uma lista nominal por ordem de classificação. Em caso de empate entre os candidatos no mesmo Polo e Blocos de Disciplinas quanto ao número de pontos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver melhor classificação, mediante os seguintes critérios:

- a) obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;
- b) obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos/Análise Curricular;
- c) maior tempo de atuação em docência no trânsito e/ou Curso Técnico ou Superior;
- d) tiver mais idade;
- e) persistindo o empate, maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

### **19. CONVOCAÇÃO DOS DOCENTES APROVADOS**

19.1 O Banco de Reserva Docente será acessado pela Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito mediante a convocação dos cadastrados, sempre que a vaga no curso a ser ofertado não puder ser provida internamente a partir dos educadores de trânsito do quadro efetivo do órgão que atendam aos requisitos.

19.2 A convocação poderá ocorrer a qualquer tempo no prazo de validade do cadastramento, a saber:

1. Ordinariamente com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias para início das aulas nos Curso.

2. Em caráter excepcional e extraordinário, as convocações poderão ser realizadas com menor prazo para início das aulas, sempre que por motivo superveniente ocorrer a desistência de um dos docentes selecionados dentro dos prazos mencionados anteriormente.

19.3 A convocação dos candidatos aprovados será realizada mediante Ofício encaminhado pela Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito-CEPTRAN, e o interessado terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para se manifestar a partir de seu recebimento. De forma subsidiária será encaminhado notificação via endereço eletrônico informado no ato da matrícula.

19.4 A desistência injustificada do docente após formulado o aceite para ministrar a disciplina configura inadimplemento total da obrigação assumida estando sujeito as penalidades previstas na Lei 8666/93 sendo excluído do chamamento, sem prejuízo de demais cominações legais.

19.5 A convocação dos candidatos será feita por Polo de inscrição. Somente quando não ocorrer interessados inscritos dentro dos Polos, a Coordenadoria da Escola Pública fará consulta aos candidatos inscritos nos Polos adjacentes e que aguardam na ordem de classificação para que se manifestem se há interesse na vaga, sendo que as despesas de locomoção, hospedagem e alimentação se darão às expensas do profissional credenciado não cabendo qualquer forma de ressarcimento por parte do DETRAN.

19.6. O candidato convocado para atuar fora de seu Polo de inscrição poderá ofertar recusa, sem que ocorra qualquer penalização ante o declínio da vaga, desde que, manifeste a desistência dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas a partir da convocação, permanecendo assim na mesma posição na lista de classificação.

19.7 O candidato que não se manifestar no prazo estipulado deste Edital, será deslocado para o final da lista, podendo ser convocado novamente, assim que forem chamados todos os classificados da lista do Banco De Reserva de Docentes. Isto, não será impedimento para que o processo de convocação prossiga com chamamento do próximo candidato da lista de classificação.

19.8. Caso o candidato seja convocado por duas vezes consecutivas para ministrar disciplinas nos cursos ofertados dentro do Polo de inscrição do candidato e haja recusa por sua parte, a Coordenação da CEPTRAN, excluirá o docente do banco de currículos, salvo se apresentar justificativa plausível (casos de doença, falecimento de parentes e outras justificativas legais).

19.9. No ato da contratação para assumir a (s) disciplina (s) do curso o candidato terá que assinar a declaração de adesão às atribuições docentes (Anexo III).

## **20. DA VALIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

20.1 O presente Chamamento Público terá validade de um ano, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da Administração.

## **21. DOS RECURSOS**

21.1 O candidato inabilitado poderá interpor recurso, conforme prazos estipulados no Cronograma constante no item 23.1. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado, acompanhado das devidas comprovações, devendo o mesmo ser dirigido a Comissão do Chamamento Público, situada no Prédio onde funciona a Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito (2º andar), sito Avenida Pinheiro Machado, nº 1828, Bairro São Cristovão- Porto Velho, obedecendo para isso o Requerimento de Recursos- Anexo IV.

21.2. Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

21.3. O Parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com relação a recurso impetrado será enviado via e-mail ao candidato requerente.

## **22. DA DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

**22.1** A Publicação do Resultado Final obedecerá a ordem de classificação por Polos e bloco de disciplinas selecionados pelos candidatos no ato da inscrição. O resultado final do Chamamento Público para a Formação de Banco de Cadastramento Docente será divulgado no site do DETRAN – [www.detrان.ro.gov.br](http://www.detrان.ro.gov.br), na janela **Central de Notícias da Escola Pública** e fixado nos murais das dependências da Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito - CEPTRAN (sede em Porto Velho/RO) e nas CIRETRAN's no interior do Estado.

22.2. O Diretor Geral do DETRAN em conjunto com a Diretora Técnica de Educação de Trânsito homologará o Resultado Final do Chamamento Público para Formação de Banco de Reserva para fins de Cadastramento de docentes, por meio de publicação oficial no Site: [www.detran.ro.gov.br](http://www.detran.ro.gov.br), link CEPTRAN e Diário Oficial do Estado o conforme cronograma.

### 23. CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

23.1. As etapas e fases relativas a esse Chamamento Público obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Chamamento	16/09/2019
Período de inscrição na sede polo (Porto Velho) e nas CIRETRAN'S polos	17/09/2019 a 17/10/2019
Período de análise documental	18/10/2019 a 24/10/2019
Publicação do resultado preliminar da análise documental (Site do DETRAN/RO)	25/10/2019
Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da Análise Documental	29/10/2019 a 31/10/2019
Publicação do resultado final da análise documental após recursos interpostos (Site do DETRAN/RO)	06/11/2019
Publicação do Edital de Divulgação dos temas, locais e cronograma de Provas de Desempenho Didático no Polo de Ji-Paraná.	08/11/2019
Banca de Desempenho Didático no Polo de Ji-Paraná para os candidatos oriundos do chamamento externo (sociedade)	11 e 12/11/2019
Publicação do Edital de Divulgação dos temas, locais e cronograma de Provas de Desempenho Didático no Polo de Porto Velho	14/11/2019
Banca de Desempenho Didático no Polo Porto Velho para os candidatos oriundos do chamamento externo (sociedade)	18 e 19/11/2019
Publicação do Resultado Preliminar da Banca de Desempenho Didático	25/11/2019
Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da Banca de Desempenho Didático	26/11/2019 a 28/11/2019
Publicação do resultado final da Banca de Desempenho Didático após a análise dos recursos interpostos pelos candidatos	05/12/2019
	09/12/2019



Homologação e Publicação do Resultado Final do Chamamento Público com publicação no site do DETRAN e Diário Oficial do Estado	
---	--

#### **24. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

24.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais divulgações sobre os conteúdos referentes ao Edital.

24.2. Eventuais dúvidas ou necessidades de esclarecimentos, os candidatos poderão entrar em contato com a Comissão do Chamamento Público para a Formação de Banco de Cadastramento de Docentes pelo telefone 69- 3217-2949/2942 ou se dirigir diretamente à Comissão na sede da Escola Pública de Trânsito em Porto Velho.

24.3. Será excluído do certame, a qualquer tempo, dentro do prazo de validade do Chamamento Público, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

- a. Fizer declaração falsa ou apresentar qualquer documentação falsa ou inexata;
- b. Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes no Edital;

24.4. Os recursos necessários a cobertura das despesas decorrente da contratação de docentes oriundo do chamamento externo encontram-se delineados a seguir: Unidade Orçamentária: 1520- DETRAN; Função: 06 – Segurança Pública; Subjunção: 181 – Policiamento; Programa: 1002 – Educação e Segurança no Trânsito; Ação: 2272 – Capacitar e Qualificar Agentes para Formação e Habilitação de Condutores; Elemento de Despesa: 3390.36 - Serviço de Terceiro Pessoa Física; Item: Contratação de ministrante para o curso especialização na área de trânsito (multiplicadores de educação de trânsito).

24.5. Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.

24.6. Os casos omissos ao Edital serão dirimidos em primeira instância pela Comissão designada para acompanhamento do referido Chamamento Público, em segunda instância a Diretoria Técnica de Educação de Trânsito - DTET.

24.7 Este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

**Cleuza Avello Corrêa**  
**Diretora DTET**

**Nauana Silva dos Santos Holder**  
**Supervisora CEPTRAN**

**Aprovo e Autorizo: Neil Aldrin Faria Gonzaga**  
**Diretor Geral do DETRAN/RO**

#### **Comissão responsável pela elaboração do Edital:**

Nauana Silva dos Santos Holder

Mírian Cruz Amaro

Sheila Ximenes de Souza



Documento assinado eletronicamente por **Nauana Silva dos Santos Holder, Analista**, em 10/09/2019, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mirian Cruz Amaro, Analista**, em 10/09/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Ximenes de Souza, Analista**, em 10/09/2019, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA AVELLO CORREA, Diretor(a)**, em 11/09/2019, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 11/09/2019, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7762825** e o código CRC **8BF1F3C1**.